

ERRATA DA PORTARIA Nº 0818/2024/GBSES PUBLICADA EM 06/12/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.885 PÁGINA Nº 47

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em partes a PORTARIA Nº 0818/2024/GBSES PUBLICADA EM 06/12/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.885 PÁGINA Nº 47, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 309/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/11/2024 A 18/11/2025

FORNECEDOR: GPS CLINICA MÉDICA LTDA

GESTOR DE CONTRATO - H.E. METROPOLITANO

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 309/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/11/2024 A 18/11/2025

FORNECEDOR: CBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

GESTOR DE CONTRATO - H.E. METROPOLITANO

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0818/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)